

CARTEIRA DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA MANTIDOS PELA GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PALMAS, NO ENFRENTAMENTO A PANDENIA DO COVID-19

Deve-se manter a **Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde**, no enfrentamento a pandemia as ações de saúde na rede de serviços da atenção primária, considerando a reorganização dos serviços nesse momento de pandemia da COVID-19. Pois, considerando que a atenção primária é a porta de entrada prioritária do SUS e, apresenta uma grande capilaridade nos territórios, resultante no grande quantitativo de atendimentos diários nestes serviços.

Desta forma, é de extrema importância que as unidades básicas de saúde, no município de Palmas denominadas Centros de Saúde da Comunidade (CSC), ofertem atendimento de possíveis casos suspeitos de COVID-19, assim como, a continuidade dos serviços da atenção primária.

ORIENTAÇÕES QUANTO AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

É importante frisar que todos os usuários que procurarem o serviço, serão atendidos no acolhimento/triagem, por demanda espontânea, considerando os determinantes sociais de saúde, com avaliação do risco e vulnerabilidade. Vale ressaltar, que todos os atendimentos ofertados, quer sejam por telefone ou presencial, deverão ser devidamente registrados no E-SUS pelos profissionais (médico, enfermeiro, técnico de enfermagem e ACS, nutricionista, fisioterapeutas, educadores físicos, farmacêuticos, assistentes sociais, psicólogos, fonoaudiólogos, cirurgiões dentistas, auxiliar de consultório dentista e outros). Recomenda-se o agendamento via telefone, para alguns dos procedimentos/atendimentos mantidos na **Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde**, objetivando a evitar aglomeração, atenção imediata e a garantia do acesso em horários ininterruptos das 07 às 18hs em 04 Unidades de Saúde (CSC Walterly/Taguarucu Grande, CSC Mariazinha/Buritirana, CSC Santa Barbara e CSC Alto Bonito); Em 26 Unidades de Saúde das 7 às 19h (CSC 307 Norte, CSC 405 Norte, CSC 409 Norte, CSC 503 Norte, CSC 603 Norte, CSC 406 Norte, CSC 508 Norte, CSC 108 Sul, CSC 210 Sul, CSC 403 Sul, CSC 207 Sul, CSC 712 Sul, CSC 806 Sul, CSC 1103 Sul, CSC 1304 Sul, CSC Eugenio Pinheiro/Aureny I, CSC Aureny II, CSC Novo Horizonte/Aureny IV, CSC José Hermes/Setor Sul, CSC Bela Vista, CSC Santa Fé, CSC Morada do Sol, CSC Liberdade/Aureny III, CSC Laurides Lima Milhomem/Aureny III, CSC José Lúcio/Lado Sul, CSC Taguari e, em 04 Unidades de Saúde das 7 às 21hs as unidades CSC 403 Norte, CSC 806 sul, CSC Albertino Santos/1004 Sul, CSC Valeria Martins/1206 Sul).

Ressalta-se, que o fluxo pactuado, é o pré-acolhimento com a utilização do instrumento do Ministério da Saúde denominado FAST-TRACK, conforme apresentado abaixo na Figura 1.

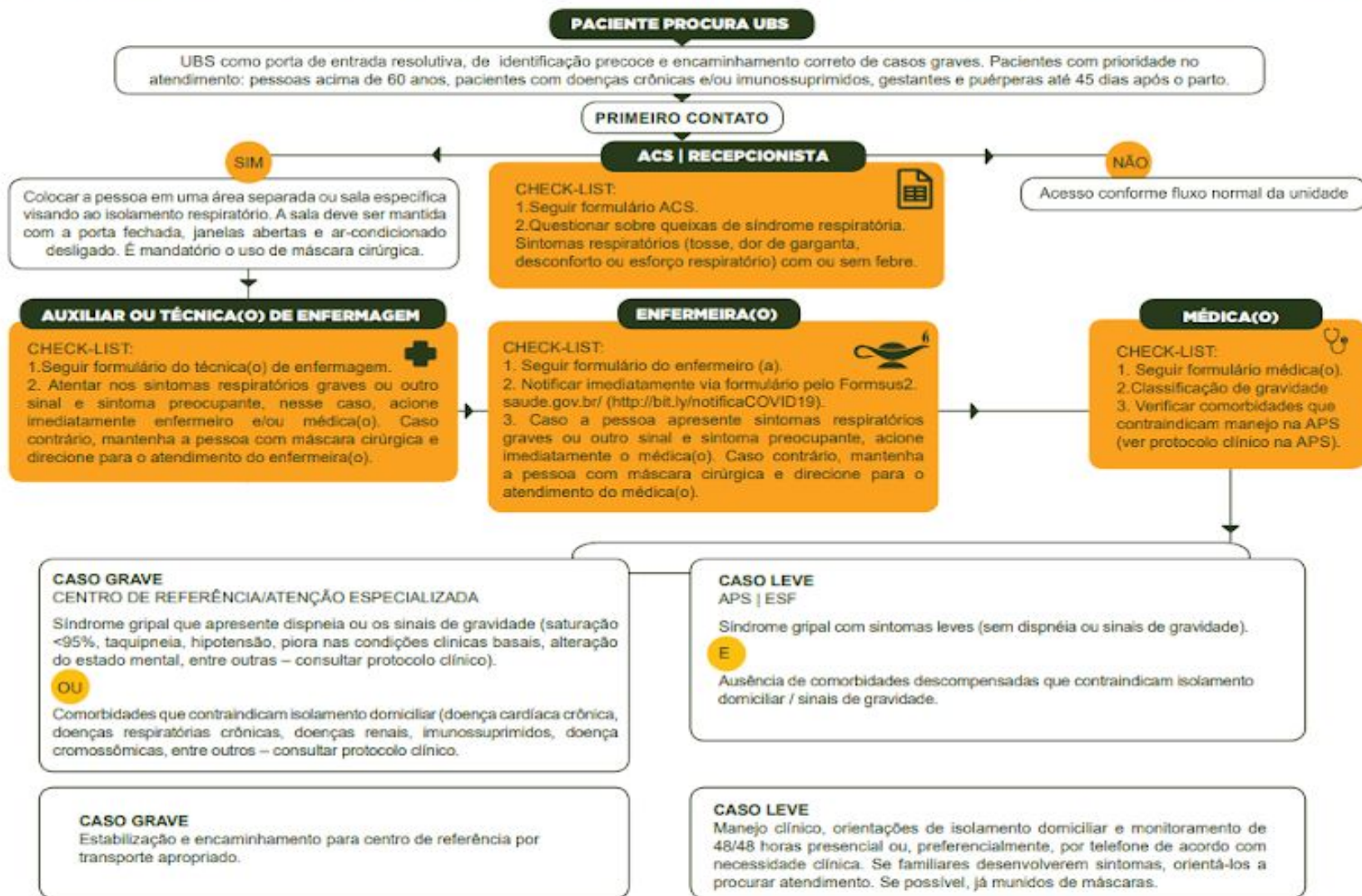


Figura 1: Fluxo do Fast-Track para Atenção Primária à Saúde em transmissão comunitária presente no protocolo de manejo clínico do coronavírus (Covid-19) na atenção primária à saúde (Versão 02).

CARTEIRA DE SERVIÇOS MANTIDOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
01	Mantem-se, análise epidemiológica da situação de saúde, atualizações quanto às notas técnicas, Plano de Contingência de Enfrentamento a COVID-19 e demais documentos oficiais.
02	Atendimento, acompanhamento e monitoramento dos casos de violências (doméstica, sexual e/ou outras violências) em parceria com outros setores.
03	Emissão de atestados médicos e laudos, incluindo declaração de óbito, quando solicitados e indicados.
04	Serviço de Imunização, conforme Calendário Nacional de Vacinação, atentando para situações de surtos de doenças imunopreveníveis e situações clínicas específicas.
05	Investigação de óbitos em mulheres em idade fértil, Investigação de óbitos infantis e fetais.
06	Na vigilância Passiva de Chagas Aguda, mantem-se que os ACS são os responsáveis de orientar os usuários a procurarem os CSC, sobre as ações referentes a busca Passiva de Doença de Chagas. Mantendo o registro do Boletim n. 05 e, seguir o fluxo de envio para a SEMUS/SUPAVS.

DEMANDA ESPONTÂNCIA	
07	Mantem-se o ACOLHIMENTO: considerando a importância da realização da escuta inicial, colhendo as informações queixa, o motivo da busca pelo cuidado em saúde, para orientar a conduta mais adequada o caso. Deste modo, mesmo por demanda espontânea será esclarecida, de que é preciso tratar cada um de acordo com as suas necessidades individuais e coletivas, considerando suas vulnerabilidades sociais, com informações subjetivas, clínica e avaliação do risco biológico ou que requer atendimento imediato e, os que poderão ser agendados (via telefone), para outro momento em virtude do risco biológico.
	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADES: a avaliação/estratificação de risco, possibilita identificar as diferentes gradações de risco, as situações de maior urgência e, com isso, procedendo às devidas prioridades.

08	<p>Com a finalidade de garantir segurança e efetividade da atenção à saúde, a classificação de risco deverá seguir as orientações do Ministério da Saúde disponibilizadas no <i>Caderno de Atenção Básica nº28 vol. I</i>, https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_demanda_espontanea_cab28v1.pdf</p> <p>Entende-se que pacientes com classificações vermelha, amarela e verde receberão atendimento em tempo oportuno conforme avaliação dos riscos, desconfortos, vulnerabilidade e necessidade de cuidado. Quanto a classificação azul, deve-se o atendimento para as seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Renovação de receita; ● Resultado de exames para investigação diagnóstica; ● Procedimentos.
----	--

ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS MANTIDOS NA ATENÇÃO BÁSICA

09	Mantem-se, a sondagem vesical, quer seja de demora ou de alívio, sendo que este é um procedimento que poderá ser feito de forma agendada (via telefone).
10	Os curativos estão mantidos, quer seja no CSC ou no domicílio.
11	Verificação de pressão arterial sistêmica e de glicemia.
12	A nebulização dos pacientes não suspeitos para coronavírus.
13	Retirada de pontos está assegurada, como demanda espontânea e, poderá ser agendado (via telefone).
14	Administração de medicamento
15	Realização de coleta exames.

SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

	Mantem-se o rastreamento em saúde da criança: triagem neonatal teste do pezinho e identificação precoce de sopros cardíacos, assegurados na primeira consulta do RN, com data e hora definida (via telefone), pela equipe de saúde da família. As consultas
--	---

16	subsequentes serão agendadas; Mantem-se as consultas de seguimento, vigilância do crescimento e desenvolvimento, com orientação a família (NT. Nº 10/2020/DAPS/MS). Os atendimentos, também, poderão ser realizados de maneira remota (via telefone). Os casos que apresentarem alteração no teste de triagem neonatal deverão ter a primeira consulta e a subsequente realizadas de maneira presencial, para as avaliações necessárias.
17	Mantem-se o fluxo da Alta Responsável do Hospital HIPP, tendo como prazo 7 (sete) dias para o agendamento da consulta e atualização da planilha no DRIVE.
18	Manter o tratamento e acompanhamento da criança e adolescente com sífilis, hepatites virais, HIV e outras IST's por agendamento prévio (via telefone).
19	Atendimento domiciliar de crianças e adolescentes acamados ou com impossibilidade de locomoção.
20	Atendimento à demanda espontânea com avaliação de risco.
21	Identificação e manejo dos problemas mais comuns do recém-nascido e lactente por demanda espontânea ou atendimento remoto: cólicas do lactente, regurgitação e vômitos, constipação intestinal, monilíase oral, miliária, dermatite das fraldas, impetigo, dermatite seborreica, icterícia, problemas do umbigo, hérnia inguinal e hidrocele, testículo retido, displasia do desenvolvimento do quadril.
22	Identificação e manejo de condições graves de saúde em crianças menores de 2 (dois) meses por demanda espontânea ou atendimento remoto: convulsões, letargia/flacidez, esforço respiratório (tiragem subcostal, batimento de asas do nariz, apneia), gemido/estridor/sibilância, cianose central, palidez intensa, distensão abdominal, peso < 2000g, enchimento capilar lento (>2s), pústulas ou vesículas na pele, manifestações de sangramento (equimoses, petéquias e/ou hemorragias), secreção purulenta do ouvido ou da conjuntiva.
23	Identificação e manejo dos problemas mais comuns na infância, no atendimento por demanda espontânea ou por atendimento remoto: asma, deficiência de ferro e anemia, parasitoses intestinais, febre, infecções de vias aéreas superiores, excesso de peso em crianças, diarreia aguda, rinite alérgica, eczemas alérgicos, urticária/angioedema, alergia à picada de insetos.
24	Identificação, manejo e acompanhamento do adolescente com hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus.
25	Atendimento e escuta do adolescente na demanda espontânea ou por horário definido pela equipe (via telefone), em qualquer situação, mesmo desacompanhado, como preconiza Estatuto da Criança e do Adolescente.

26	Para este grupo, a organização do fluxo de atendimento deverá ser definido pelo Agente Comunitário de Saúde (ACS), por classificação de risco familiar.
----	---

SAÚDE DA MULHER	
------------------------	--

27	Mantem-se, assistência ao pré-natal da gestante prioritariamente pelo enfermeiro, sendo o encaminhamento para o médico quando necessário. A consulta deve ser previamente agendada na consulta anterior ou por telefone.
28	Assistência no período do puerpério previamente agendado com data e horário da consulta podendo ser em domicílio. Deve-se ao receber a Alta Responsável do Hospital Dona Regina, a Equipe do Saúde da Família, manter contato com a mãe para o agendamento da consulta, podendo assim otimizar a realização do teste do pezinho.
29	Assistência à mulher no período do climatério.
30	Teste rápido de gravidez.
31	Manejo de problemas ginecológicos mais comuns: sangramento uterino anormal, miomatose, corrimento vaginal (abordagem sindrômica) e dor pélvica.
32	Manejo de problemas mamários relacionados à lactação.
33	O rastreamento para neoplasia de colo uterino através da coleta do exame de citopatologia é ofertado uma vez por semana com agendamento prévio (via telefone), para mulheres na faixa etária entre 25 a 64 anos e que ainda não realizaram o exame no ano de 2020 ou que apresentem queixas. Caso a mulher apresente alteração no exame citopatológico será agendada a consulta.
34	O rastreamento para neoplasia de mama através da mamografia será realizado caso a mulher apresente alterações e sinais sugestivos na mama. Nesse caso, a solicitação da mamografia poderá ser por demanda espontânea ou agendamento prévio. Se a mulher estiver com alteração que indique retorno, este deve ser agendado previamente.

SAÚDE DO IDOSO	
-----------------------	--

35	Mantem-se os atendimentos à saúde da pessoa idosa, acolhendo por demanda espontânea nos CSC com avaliação de risco.
----	---

36	A Equipe de Saúde do CSC (medico, enfermeiro, técnico de enfermagem e ACS) e a Equipe Multiprofissional (nutricionista, fisioterapeutas, assistentes sociais, psicólogos, farmacêuticos, fonoaudiólogos, cirurgiões dentistas, auxiliar de consultório dentário e educadores físicos), realizarão o monitoramento (via telefone), dos idosos acamados, as pessoas com dificuldades ou impossibilidade de deambular, hipertensos e/ou diabéticos, pessoas com doença cardíaca, renal crônica, asma, DPOC, doenças neurológicas, imunossuprimidos, em tratamento de neoplasias, etc.
37	Mantém-se a consulta e visita domiciliar para as pessoas com dificuldades ou impossibilidade de deambular e/ou idosos consideradas frágeis ou em risco de fragilização e, em situações de vulnerabilidade, pela equipe da Equipe Saúde da Família e Multiprofissional.
38	Garantir a realização das vacinas durante atendimento domiciliar, aos idosos em situação de restrição ao leito/acamados e as pessoas com dificuldades ou impossibilidade de deambular.

HIPERTENSÃO E DIABETES

39	Mantem-se a identificação, manejo e acompanhamento da pessoa com diabetes mellitus (DM), hipertensão arterial sistêmica (HAS) e com doenças cardiovasculares (doença arterial periférica, doença aterosclerótica, dor torácica, insuficiência cardíaca, palpitações e arritmias crônicas, varizes, síndrome pós-trombótica), quer seja por agendamento prévio por telefone ou pelo agente de saúde (ACS).
40	O rastreamento e identificação de risco cardiovascular global (RCVG) será oportunizado durante a consulta, visando à realização de escore para estratificação de risco cardiovascular.
41	Está assegurado a troca de receita médica, após monitoramento à distância e a liberação da retirada do medicamento hipertensivos e hipoglicemiantes pela família e/ou responsável.

HANSENÍASE

42	Fica mantida a dispensação de medicamentos, avaliação dermatoneurológica de acompanhamento e de contatos e as altas dos pacientes em tratamento de hanseníase. A exceção se aplica nos casos confirmados de COVID-19, quando o médico assistente recomendar a suspensão.
----	--

43	Para os grupos prioritários e que apresentam comorbidades, os medicamentos serão dispensados para o responsável, que deverá apresentar cópia da identidade, cartão nacional do SUS e cartão de aprazamento do paciente em tratamento.
44	Pacientes com maior risco de evoluir com as formas graves da doença, a administração da dose supervisionada da PQT e demais medicamentos será no domicílio do paciente; Demais informações sobre o atendimento aos pacientes com hanseníase durante a pandemia de coronavírus, consultar a Nota Informativa/SEMUS/SUPAVS - Hanseníase de abril/2020.

TUBERCULOSE

45	A identificação dos sintomáticos respiratórios deve ocorrer em todas as oportunidades de encontro com a comunidade e no próprio Centro de Saúde.
46	Mantem-se, as demandas como: notificação de casos, busca dos contatos, solicitação de medicamentos e baciloscopias de acompanhamento, devem seguir os fluxos já estabelecidos. Demais informações sobre o atendimento aos pacientes com tuberculose durante a pandemia de coronavírus, consultar a Nota Informativa/SEMUS/SUPAVS -Tuberculose, abril 2020.

IST's (SÍFILIIS, HIV, HEPATITES B e C)

47	Mantém-se a realização de testes rápidos para IST em todos os CSC, visto que a realização dos mesmos reduzem as taxas de transmissão vertical do HIV, assim como a diminuição dos riscos de sífilis congênita, bem como, a mortalidade materna e infantil por causas evitáveis.
48	Mantém-se a realização dos testes rápido em gestantes, nos 3 (três) trimestres da gestação, bem como, o manejo dos casos de sífilis conforme consta nos fluxos (manejo de sífilis em gestante, manejo de sífilis adquirida, manejo de crianças exposta a sífilis) e Nota Técnica/MS (Manejo Clínico e de Vigilância Epidemiológica dos casos de Sífilis Adquirida/Não especificada, em gestantes, congênita e crianças expostas a sífilis) pré-estabelecidos na Rede de Atenção à Saúde de Palmas;
49	Agendar (via telefone) a administração de penicilina benzatina, respeitando o intervalo de 7 (sete) dias entre as 3 (três) doses.

50	Quanto aos casos confirmados de HIV após realização do Teste rápido (T1 e T2) ou da Sorologia, estes deverão ser notificados para HIV adulto ou HIV gestante e, registrados para os encaminhamentos no Sistema de Regulação (SISREG) e logo, referenciados ao Núcleo de Assistência Henfil (SAE) com a descrição: Infectologia-Henfil.
51	Os agendamentos para o Núcleo de Assistência Henfil devem ser feitos por horário, pelos médicos reguladores, com objetivo de evitar aglomerações. Obs: Quando aos paciente que buscar atendimento e, se enquadra nos critérios para uso da PEP (Profilaxia Pós Exposição) para o HIV, devem ser acolhidos e, encaminhados para a UPA, para prescrição e a dispensação da PEP.
52	Mantem-se o fluxo de manejo das Hepatites B e C.

ATENÇÃO E CUIDADOS RELACIONADOS À SAÚDE BUCAL - ODONTOLOGIA

53	Mantem-se os atendimentos de urgência e emergência do elenco da atenção primária (trauma oral, abscesso intra e/ou extra oral, hemorragias, dor de dente intensa e pulsátil e outras).
54	Mantem-se o atendimento/Orientação a gestante, durante o pré-natal, quanto aos cuidados com a saúde bucal.
55	A Equipe de Saúde deverá apoiar o monitoramento dos casos de síndrome gripal.
56	A Equipe de Saúde deverá apoiar a organização da dispensação de EPI's nos Centros de Saúde.

VISITA DOMICILIAR/ATENDIMENTO DOMICILIAR

57	Mantem-se as visitas e os atendimentos domiciliares aos grupos (acamados, pacientes em alta hospitalar, usuários com dificuldade de locomoção e/ou impossibilitado de se deambular, assim como, as pessoas acima de 60 anos com doenças crônicas não transmissíveis como diabetes, hipertensão, doença cardíaca, doença renal crônica, asma, DPOC, doença cardíaca, imunossuprimidos; as puérperas e os recém-nascidos, entre outras, por todos os profissionais da Equipe de Saúde da Família (medico, enfermeiro, técnico de enfermagem e ACS) e Equipe Multiprofissional (nutricionista, fisioterapeutas, assistentes sociais, psicólogos, fonoaudiólogos, cirurgiões dentistas, auxiliar de consultório dentário e educador físico), quando se fizer necessário.
----	--

58	Ao realizar as visitas domiciliares, recomenda-se que a mesma ocorra em região peridomiciliar (ambientes externos a casa). Quando necessário adentrar a região domiciliar, como no caso de atendimento domiciliar, o profissional deve realizá-lo com medidas de precaução de contato e EPI's, em cumprimento a Portaria/SEMUS N. 311/2020.
59	Mantem-se o atendimento domiciliar pela Equipe de Saúde da Família (medico, enfermeiro, técnico de enfermagem e ACS) e Equipe Multiprofissional (nutricionista, fisioterapeutas, assistentes sociais, psicólogos, fonoaudiólogos, cirurgiões dentistas, auxiliar de consultório dentário e educador físico), aos pacientes notificados com Síndrome Gripal e/ou pacientes confirmados com COVID-19, quando o paciente relatar piora no quadro sintomatológico e a impossibilidade de deslocamento até ao CSC.
60	O primeiro contato poderá ser realizado através do tele atendimento, prestando uma escuta inicial para articular o cuidado.
BUSCA ATIVA	
61	A Equipe de Saúde da Família (medico, enfermeiro, técnico de enfermagem e ACS) e Equipe Multiprofissional (nutricionista, fisioterapeutas, assistentes sociais, psicólogos, fonoaudiólogos, cirurgiões dentistas, auxiliar de consultório dentário e educador físico), a realização da busca ativa de casos suspeitos de síndrome gripal e/ou de casos confirmados quando demandado pelo SEMUS/SUPAVS/COE.
62	Mantem-se a busca ativa nos casos de pacientes que se enquadram no grupo de risco (gestante, RN, pessoas com doenças crônicas, puérperas e idosos) para a realização da vacina contra influenza, pela Equipe de Saúde da Família (medico, enfermeiro, técnico de enfermagem e ACS) e Equipe Multiprofissional (nutricionista, fisioterapeutas, assistentes sociais, psicólogos, fonoaudiólogos, cirurgiões dentistas, auxiliar de consultório dentário e educador físico).
63	Mantem-se a busca ativa de pacientes com diagnóstico confirmado ou suspeito de agravos como: HIV, sífilis, toxoplasmose, hepatites, hanseníase, tuberculose, dengue, malária, leishmaniose entre outros requeridos pelas coordenações técnicas ou judicialmente. A busca ativa pode ser via telefone ou visita domiciliar, na qual cuidados como distanciamento na abordagem deve ser adotado como medida de segurança.

64	Mantem-se busca ativa de contatos de pacientes de hanseníase e tuberculose via telefone e/ou domiciliar, adotando as medidas de segurança necessárias a fim de garantir o atendimento desses casos mediante avaliação de suas necessidades individuais e coletivas, considerando suas vulnerabilidades sociais, com informações subjetivas, clínica e avaliação do risco para atendimento imediato e, os que poderão ser agendados via telefone para atendimento no centro de saúde em outro momento em virtude do risco biológico.
65	Em casos que sejam requeridos judicialmente, de todos os agravos.
66	Quando se fizer necessário para continuidade do cuidado ao usuário, podendo ser requerido pelas áreas técnicas da SUPAVS.
67	Realizar Busca Ativa para investigação dos óbitos.
68	Monitoramento e acompanhamento dos pacientes que fazem hemodiálise da sua área de abrangência, pela Equipe de Saúde da Família (medico, enfermeiro, técnico de enfermagem e ACS) e Equipe Multiprofissional (nutricionista, fisioterapeutas, assistentes sociais, psicólogos, fonoaudiólogos, cirurgiões dentistas, auxiliar de consultório dentário e educador físico).
ORGANIZAÇÃO DE AGENDA	
69	A agenda poderá ser organizada, após primeiro contato via telefone, a partir da utilização de instrumentos de classificação de risco dos usuários pelos profissionais da Equipe de Saúde da Família (medico, enfermeiro, técnico de enfermagem e ACS) e Equipe Multiprofissional (nutricionista, fisioterapeutas, assistentes sociais, psicólogos, fonoaudiólogos, educadores físicos, cirurgiões dentistas e auxiliar de consultório dentário).
70	Mantem-se os cuidados continuados identificados pela Equipe de Saúde da Família (medico, enfermeiro, técnico de enfermagem e ACS) e Equipe Multiprofissional (nutricionista, fisioterapeutas, assistentes sociais, psicólogos, fonoaudiólogos, cirurgiões dentistas), quando necessário.
71	Usuários que tiverem resultados de exames onde constam investigação diagnóstica e que necessitem de avaliação em tempo hábil, não se qualificando como exames de rotina, poderão ser agendados e/ou atendidos por demanda espontânea.

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

(nutricionista, fisioterapeutas, assistentes sociais, psicólogos, fonoaudiólogos, cirurgiões dentistas, educadores físicos, farmacêuticos)

72	Auxiliar na organização do fluxo de atendimento das unidades de saúde nos períodos de maior demanda. E, qualquer ação de saúde, conforme a necessidade do serviço.
73	Apoiar a Equipe de Saúde/Centro de Saúde no monitoramento dos casos de síndrome gripal.
74	Ofertar teleconsulta, quando solicitado, aos casos confirmados de Covid-19.
75	Realizar atendimento das demandas prioritárias que necessitem de acolhimento imediato no CSC e articular o cuidado continuado na Rede Assistencial de Palmas;
76	Manter acompanhamento aos usuários acamados, idosos com comorbidades descompensadas e/ou usuários com dificuldades de deambular, através do atendimento domiciliar em conjunto com o Agente Comunitário de Saúde ou outro profissional da eSF.
77	Realizar orientações sobre o Covid-19 em sala de espera.
78	Realizar articulações intra e intersetoriais, quando necessário, para a resolutividade das demandas do território.
79	A Equipe do Consultório na Rua, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social, por meio do CREAS, mantém as ações intersetorial com a garantia de alimentação as pessoas em situação de rua, bem como a garantia da informação frente a promoção e prevenção no enfrentamento do COVID-19 e a oferta de Kit's de higiene, bem como, as demais orientações de higienização da lavagens das mãos, higienização corporal e bucal. E, ainda, mantém-se o cumprimento das rotinas quanto as medicações supervisionadas e demais ações.